

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Folha: _____
Ass: _____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
Processo de Compra Nº. 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.701.455/0001-72, com sede na Avenida Nelson Hungria, nº. 52, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANDERSON JOSE MENDONÇA, portador da cédula de identidade RG 245.572.028-45 e inscrito no CPF/MF sob nº. 245.572.028-45, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
24527	<b>COMERCIAL SILVA &amp; FAMILIA LTDA</b> Endereço: R D. MARIA FERREIRA DE LIMA, 201, *****, JOAQUIM ALVES - Santo CNPJ: 44491882000100  Telefone: 1236661614 - Email: depositotiaosilva@hotmail.com	<b>13, 14, 21, 43, 45, 92</b>
19991	<b>GGV COMERCIAL EIRELI</b> Endereço: PC COMTE EDUARDO DE OLIVEIRA,279 - *****, PARQUE EDU CHAV CNPJ: 35236131000157  Telefone: 1129342256 - Email: ggv@terra.com.br	<b>15, 17, 34, 37, 53, 55, 59, 65, 72, 91</b>
12667	<b>MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO</b> Endereço: R PE EXPEDITO COSTA MANSO, 100, *****, Centro - Santo Antônio CNPJ: 13664587000185  Telefone: 1236661550 - Email: marciomacielmello@hotmail.com	<b>1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Fornecedor: 12667 - MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCO 2.5X100 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (28293)	PCT		20,000	3,80	76,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5 X 200MM BRANCO COM 100 UNIDADES (28292)	PCT		35,000	7,20	252,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8 X 200MM BRANCO COM 100 UNIDADES (28303)	PCT		30,000	14,00	420,00
4	ABRACADEIRA NYLON 2.5 X 150 MM PRETA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (28294)	PCT		20,000	3,90	78,00
5	ABRACADEIRA NYLON 3.5 X 200 BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (28291)	PCT		40,000	6,90	276,00
6	ABRACADEIRA NYLON 3.6 X 140 - BRANCA	PCT		40,000	6,50	260,00
7	ABRACADEIRA NYLON 3.6 X 300 BRANCA	PCT		40,000	10,50	420,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON 370 MM X 7,0 BRANCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (28306)	PCT		100,000	19,00	1900,00
9	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 300 BRANCO C/100 UNID (28304)	PCT		40,000	16,00	640,00
10	ARAME FARPAD CARAG RUPTURA 350 KGF, ZINCAGEM CAT.C, 1,60MM DE DIÂMETRO, PESO DO ROLO APROXIMADAMENTE 11,2KG., ROLO COM 250 METROS.	ROL		10,000	250,00	2500,00
11	ARAME LISO, GALVANIZADO, FIO 14, COM 39M, PARA PC 2,11MM.	KG		60,000	18,00	1080,00
12	ARAME LISO, GALVANIZADO, FIO 16, COM 60M, PARA PC 1,65MM.	KG		60,000	21,00	1260,00

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Folha:	_____
Ass:	_____

**Fornecedor: 12667 - MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	CADEADO 40MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO, COM 2 CHAVES EM LATÃO, LINHA TRADICIONAL - PADO OU SIMILAR	PÇ		40,000	17,80	712,00
18	CHAPA DE MADEIRITE 9 MM	UN		120,000	48,00	5760,00
19	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA (TAPUME) 2,20 X 1,10 - 14MM DE ESPESSURA	UN		120,000	48,00	5760,00
20	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA (TAPUME) 2,20 X 1,10 - 12MM DE ESPESSURA	UN		120,000	95,00	11400,00
22	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA (TAPUME) 2,20 X 1,10- 9MM DE ESPESSURA	UN		120,000	48,00	5760,00
23	CIMENTO COLA 20 KG AC 1 INTERNO	UN		50,000	10,00	500,00
24	CORDA COLORIDA 03 MM - CORDA PP (POLIPROPILENO) COLORIDA MULTIFILAMENTO	MTS		100,000	0,32	32,00
25	CORDA COLORIDA 08 MM	MTS		150,000	1,08	162,00
26	CORDA COLORIDA 10 MM - CORDA PP (POLIPROPILENO) MULTIFILAMENTO	MTS		300,000	1,12	336,00
27	CORDA COLORIDA 05 MM	MTS		100,000	0,41	41,00
28	CORDA COLORIDA PP 10MM X 30 METROS REFORÇADA (28310)	MTS		100,000	1,23	123,00
29	CORDA COLORIDA PP MULTIFILAMENTO COLORIDA 12MM	MTS		300,000	2,48	744,00
30	CORDA DE POLIESTER 12MM (28314)	MTS		150,000	2,29	343,50
31	CORDA, CORDA POLIÉSTER TRANÇADA CORDAS TRANÇADAS DE MULTIFILAMENTOS EM POLIÉSTER MATERIAL POLIPROPILENO, 16MM, EM ROLO DE 220 METROS	ROL		10,000	860,00	8600,00
32	CORRENTE DE ELO 4MM, AÇO GALVANIZADO; ELO CUTO; DIÂMETRO DE 3/32"; DIMENSÕES DE 12 X19MM; SOLDADO COM RESISTÊNCIA DE TRABALHO 60/240 KGF	KG		60,000	14,40	864,00
33	CORRENTE DE ELO 6,5MM, AÇO GALVANIZADO; ELO CUTO; DIÂMETRO DE 1/4"; DIMENSÕES DE 24 X 42MM; SOLDADO COM RESISTÊNCIA DE TRABALHO 550/220 KGF.	KG		50,000	30,00	1500,00
35	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA 17 X 27 CM; CABO FORMATO ERGONÔMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 27 X 3 X 17CM	UN		30,000	21,00	630,00
36	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLÁSTICO SELECIONADO; CABO FORMATO ERGONÔMICO; BASE ALVEOLADA	UN		40,000	8,00	320,00
38	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA= ACO, MATERIAL CABO= PLÁSTICO, COMPRIMENTO RÉGUA=12POL, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIDAÇÃO=DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO= CARPINTARIA.	UN		10,000	9,00	90,00
39	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, MEDIDA 10MM x 80MM	PÇ		40,000	70,00	2800,00
40	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR - WC- PAPAIZ, ALIANÇA OU	UN		80,000	69,00	5520,00
41	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR - PAPAIZ, ALIANÇA OU SIMILAR	UN		40,000	69,00	2760,00
42	FITA PARA SINALIZAÇÃO / ZEBRADA, ROLO	ROL		250,000	12,00	3000,00
44	FOLHA DE PORTA LISA PADRÃO IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,035M X 0,14M X 0,90M X 2,10M - SEMI-OCA ENCABEÇADA	PÇ		10,000	265,00	2650,00
46	FORRO DE MADEIRA, EM PINUS	MT2		50,000	33,00	1650,00
47	FORRO DE PVC 7mmx25cmx4,00m	MTS		100,000	28,00	2800,00
48	FORRO PVC BRANCO 200MM X 8MM X 5MM	MTS		100,000	28,00	2800,00
49	FORRO PVC BRANCO 200MM X 8MM X 6MM	MTS		100,000	28,00	2800,00
50	FORRO PVC BRANCO 200MM X 8MM X 7MM	MTS		150,000	28,00	4200,00
51	GRAMPO PARA CABO DE AÇO EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO GALVANIZADO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE LAÇOS E AMARRAÇÕES EM CABOS DE AÇO OU CORDOALHAS TAMANHO: 3/4"	UN		100,000	12,50	1250,00
52	LÁPIS ,TIPO CARPINTERO, GRAFITE DE FORMATO RETANGULAR	UN		30,000	2,00	60,00
54	LINHA 100 MT. - LINHA DE PEDREIRO, MEDINDO 100 METROS, CONFECCIONADO EM FIO SÓLIDO MONOFILAMENTO, POLIPROPILENO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,8MM.	UN		50,000	8,00	400,00
56	LONA PLÁSTICA PRETA MÉDIO, 6 X 1MT	MTS		200,000	8,00	1600,00

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Folha:	_____
Ass:	_____

**Fornecedor: 12667 - MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	LONA PLÁSTICA PRETA MÉDIO, 8MT	MTS		400,000	9,00	3600,00
58	MACANETA BOLA TEXTURIZADA	PÇ		30,000	25,00	750,00
60	MALHA MÉDIA (PAINEL) 15 X 15, FIO 3,4 - 2M(LARGURA) X 3M(ALTURA)	UN		50,000	56,00	2800,00
61	MEIA CANA (U) 6M	MTS		50,000	34,00	1700,00
62	MEIA CANA DE MADEIRA, CEDRINHO PARA FARRO	MTS		100,000	12,00	1200,00
63	NÍVEL DE MÃO - NÍVEL DE MÃO DE 12" "304MM", CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI, BOLHAS CALIBRADAS, COM DUAS BOLHAS.	UN		10,000	12,50	125,00
64	PÁ COLETORA DE LIXO COM BASE EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO POP ( 20X 23 DE PÁ E 60 COM DE CABO )	UN		30,000	16,50	495,00
66	PENEIRA, MATERIAL= AÇO, MATERIAL BORDA= MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA= FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA	UN		20,000	19,00	380,00
67	PIA DE COZINHA AÇO INOX 1.50 M - LARGURA DA PIA DE COZINHA: 1.50 M -PROFOUNDADE DA PIA DE COZINHA: 53 CM - DIMENSÃO DA PIA DE COZINHA 100X53CM- BORDA: RETA- COM CUBA CENTRALIZADA.	UN		5,000	270,00	1350,00
68	PIA INOX 1MT COM CUBA EM INOX	UN		5,000	190,00	950,00
69	PREGO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17) POLIDO, 1 KG (28325)	PCT		40,000	35,00	1400,00
70	PREGO COM CABEÇA 24 X 60 (1KG) (28335)	PCT		100,000	25,00	2500,00
71	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PACOTE 01 KG	PCT		100,000	23,50	2350,00
73	PREGO DE FERRO POLIDO COM CABEÇA12 x 12 EMBALAGEM COM 1KG (28326)	PCT		40,000	25,00	1000,00
74	PREGO POLIDO 17X21 (2 X 10) - COM CABEÇA EMBALAGEM COM 1KG (28329)	PCT		60,000	17,00	1020,00
75	PREGO POLIDO 18X24 (2 1/4 X 10) - COM CABEÇA – EMBALAGEM COM 1 KG (28330)	PCT		50,000	17,00	850,00
76	PREGO POLIDO 18X30 (2 3/4 X 10) - COM CABEÇA – EMBALAGEM COM 1KG (28331)	PCT		50,000	17,00	850,00
77	PREGO POLIDO 22X42 (3 3/4 X 5) - COM CABEÇA – EMBALAGEM 1 KG (28333)	PCT		100,000	19,00	1900,00
78	PREGO POLIDO COM CABEÇA 15X15 (1KG) (28327)	PCT		40,000	19,00	760,00
79	PREGO C/ CABEÇA - 19 X 36 (3.1/4X9) - PACOTE 1KG (28332)	PCT		50,000	17,00	850,00
80	RÉGUA DE ALUMINIO (SARRAFO) PARA PEDREIRO: MEDIDA= 2 ALT X 6LARG X 2 ESP.	UN		20,000	31,00	620,00
81	RODAFORRO DE PCV; MODELO: MEIA CANA; COR: BRANCO; ACABAMENTO: LISO UTILIZAÇÃO: PARA ACABAMENTO EM TETO DE PVC; TIPO: RÍGIDO; COMPRIMENTO: 6 METROS	UN		100,000	49,00	4900,00
82	SPUDE	UN		10,000	4,00	40,00
83	TELA DE ALAMBRADO DE 1 METRO - FIO 14 - MALHA 2 E 1/2"	MT2		60,000	19,60	1176,00
84	TELA DE ALAMBRADO DE 1,80 METRO - FIO 14 - MALHA 5cm	MT2		50,000	28,00	1400,00
85	TELHA ROMANA BARRO VERMELHO	UN		5.000,000	1,50	7500,00
86	TELHA TIPO BRASILITE 5MM. TAMANHO 1,10 X 2,44	UN		100,000	49,00	4900,00
87	TIJOLO DE BARRO COMUM MACIÇO, QUEIMADO, CERÂMICO PARA ALVENARIA; 20CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 5CM ALTURA.	UN		2.000,000	0,80	1600,00
88	TRELIÇA H08 , MTS	MTS		100,000	14,00	1400,00
89	TRELIÇA H12. MTS	MTS		150,000	16,00	2400,00
90	TRENA 5 MT. - TRENA DE 5 METROS, CONFECCIONADA EM AÇO, LÂMINA CURTA DE FITA DE AÇO REVESTIDA COM MYLAR® PARA PREVENIR CORROSÃO. LARGURA DA LÂMINA DE 3/4" "19MM".	UN		20,000	16,00	320,00

**Fornecedor: 19991 - GGV COMERCIAL EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	CADEADO 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO, COM 2 CHAVES EM LATÃO, LINHA TRADICIONAL - PADO OU SIMILAR	PÇ		40,000	10,00	400,00
17	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 35/50MM (28323)	UN		20,000	28,00	560,00

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 19991 - GGV COMERCIAL EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CORRENTE DE ELO 9,0MM, AÇO GALVANIZADO; ELO CUTO; DIÂMETRO DE 23/64"; DIMENSÕES DE 34 X53MM; SOLDADO COM RESISTÊNCIA DE TRABALHO 700/2800 KGF	KG		50,000	39,06	1953,00
37	ENGATE DE 60 CM	UN		20,000	6,60	132,00
53	LIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECIONADA EM AÇO COMPRIMENTO: 200MM.ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO.PONTA LIGEIRAMENTE AFLADA	PÇ		30,000	17,50	525,00
55	LONA PLÁSTICA PRETA MÉDIA 4MTS	MTS		100,000	2,90	290,00
59	MACANETA UNIVERSAL ALAVANCA CROMADO	PÇ		50,000	18,00	900,00
65	PASTA DE SOLDA PARA COBRE	PT		5,000	10,70	53,50
72	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 22X48MM 1KG (28334)	PCT		100,000	19,40	1940,00
91	TRENA FECHADA FEITA EM FIBRA DE VIDRO, 20M, DIVISÕES EM MILÍMETRO/ CENTÍMETRO/ METRO.	PÇ		30,000	27,00	810,00

**Fornecedor: 24527 - COMERCIAL SILVA & FAMILIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	BARRA SOLDADA ESTANHO 50 X 50	BAR		30,000	6,00	180,00
14	BATENTE DE MADEIRA GARAPEIRA PARA PORTA DE 0,035M x 0,14M x 0,82M x 2,10M.	JGS		30,000	200,00	6000,00
21	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA (TAPUME) 2,20 X 1,10 - 20MM DE ESPESSURA	UN		100,000	185,00	18500,00
43	FOLHA DE PORTA LISA PADRÃO IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,035M X 0,14M X 0,82M X2,10M - SEMI-OCA ENCABEÇADA	PÇ		30,000	240,00	7200,00
45	FORRO DE MADEIRA, EM CEDRINHO	MT2		100,000	115,00	11500,00
92	TUBO COBRE 15MM CLASSE I COM 5M	BAR		20,000	280,00	5600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- 2.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - As despesas estimadas correrão por conta dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.7/2023e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

"6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto."

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, deste pregão, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Santo Antônio do Pinhal, 7 de Fevereiro de 2023.

---

**ANDERSON JOSE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal

**Empresas Participantes:**

**MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO**

CNPJ: 13.664.587/0001-85

MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO - CPF: 18561053852

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
RG nº:

---

**Nome:**  
RG nº: